



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/PRES/SGTJ/DVPM/SPLAN

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 A presente contratação visa adquirir dois compressores de ar para a Seção de Movelaria do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), devido a necessidade de realização de limpeza de motores visando a correta manutenção preventiva dos equipamentos existentes e a alta demanda por serviços de pintura em estruturas metálicas, incluindo pernas de ferro e outros objetos, onde houve uma demanda significativa referente à produção de mesas com pernas de ferro, sendo assim torna-se necessário e imprescindível o uso de compressor para realização de tais serviços.

1.2 A necessidade foi evidenciada em razão da atuação da Seção de Movelaria em eventos institucionais extraordinários, como o "Registre-se" e a inauguração do novo Fórum de Humaitá, onde se demandou serviços de acabamento metálico com agilidade e qualidade. A aquisição proporcionará maior autonomia técnica ao setor, além de contribuir para a eficiência dos serviços internos prestados a toda a estrutura organizacional do Tribunal.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

2.1 A contratação pretendida não consta no Plano de Contratação Anual de 2026. Contudo, a aquisição justifica-se pelo surgimento de demanda não prevista inicialmente, decorrente de eventos institucionais extraordinários e relevantes como o "Registre-se" e a inauguração dos novos Fóruns, assim como também a necessidade de manter o maquinário livre de sujeiras que podem prejudicar o funcionamento do motor, situação evidenciada após 18 meses de utilização das máquinas.

2.2 Cabe esclarecer que foi inicialmente formalizado processo 2025/000027786-00 para aquisição do objeto, porém o recebimento do material foi rejeitado pois não atendia aos critérios estabelecidos nos instrumentos de contratação, as tratativas para solução do problema com a empresa podem ser acompanhadas no mesmo processo.

2.3 Tendo em vista que o material é crítico para o ideal funcionamento das serras esquadrejadeiras e no caso das tratativas com a empresa não seja possível resolver as inconsistências, tramitamos este processo em paralelo para uma nova aquisição caso necessário.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A contratação para o objeto deste Estudo Preliminar deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

3.2 Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.

3.3 Resolução TJAM nº 64/2023.

3.4 Resolução n.º 400 do CNJ, de 16/06/2021 (Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.)

3.5 Portaria nº 1064 do TJAM, de 19 de março de 2025 - Instituir o Plano de Logística Sustentável - PLS do TJAM 2021-2026.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

4.1 Quantidades estimada: 2 unidades, conforme demanda da seção de movelaria.

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

5.1 Existem marcas suficientes disponíveis no mercado que atendem às especificações necessárias ao atendimento da demanda, conforme pode ser evidenciado na tabela do item 7.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

6.1 Existem algumas formas possíveis para adquirir o material objeto deste processo, dentre elas:

	Oportunidades	Desafios
Aquisição	<ul style="list-style-type: none"> Potencialmente solução mais barata, gerando mais economicidade. Maior interesse de participação dos fornecedores. 	<ul style="list-style-type: none"> Não é viável adquirir de imediato itens que serão usados ao longo de 12 meses pois não há espaço suficiente para armazenagem. O custo com armazenagem afetaria o princípio da economicidade e a possibilidade de vencimento e deterioração dos itens geraria custos desnecessários e tornaria a prática insustentável.
Ata de Registro de Preço	<ul style="list-style-type: none"> Entrega conforme demanda. Não há necessidade de consumir todos os itens, pois o total não é vinculado. Não compromete o orçamento anual do tribunal. 	<ul style="list-style-type: none"> Necessidade maior de prazo devido aos trâmites processuais da adesão a ata. O prazo de 12 meses da ata torna o processo para formalizá-la mais oneroso. Riscos no atraso ou na não entrega do material ao longo do período de vigência. Os preços da ARP tendem a serem mais altos devido a incerteza no período que serão adquiridos.

6.2 Considerando o baixo volume de itens e o caráter pontual da aquisição, recomenda-se a contratação por meio de **Aquisição Total e Imediata**. A escolha pela Aquisição total justifica-se pela necessidade já existente para uso do equipamento.


7. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

7.1 A estimativa de preço foi baseada em site de fornecedores nacionais e locais, como mostra comparativo abaixo:

Fornecedor	Modelo/Marca	Capacidade do Reservatório	Preço Estimado (R\$)	Observações
Dutra Máquinas	Chiaperini - Compressor de ar 10 pés 110L 2 hp 140 libras monofásico - 10/110 RED	110L	2.977,89	Atende todas as especificações mínimas exigidas.
Tecnoar compressores	Atlas Copco - AT 2 10 100 Litros 140 Libras 2 cv Monofásico V2	100L	3.293,50	Atende todas as especificações mínimas exigidas.
Loja do Mecânico	MOTOMIL-0003944 - Compressor de Ar 2HP 9 Pés 100L 127V Monofásico CMV 10PL/100A	100L	2.713,22	Atende todas as especificações mínimas exigidas.

7.2 Com base na pesquisa de mercado, a média de preços praticados para compressores com reservatório mínimo de 80L é de **R\$ 2.655,98**, resultando em um custo estimado total de **R\$ 5.311,96** para duas unidades.

Descrição	Imagem Ilustrativa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
-----------	--------------------	------------	----------------	-------------

Descrição	Imagem Ilustrativa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<p>COMPRESSOR DE AR</p> <p>O compressor deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de compressor: Pistão • Tipo de motor: Elétrico monofásico • Potência mínima: 2 HP (monofásico, 127V) • Pressão máxima: a partir de 8 BAR • Reservatório: capacidade mínima de 80L • Acessórios de segurança: Manômetro, válvula de segurança e pressostato • Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante. 		2	R\$ 2.994,87	R\$ 5.989,74

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1 Em regra, conforme Alínea b, Inciso V do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2 Porém não se recomenda o parcelamento para esta aquisição, considerando que se trata de item único, com finalidade específica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 A aquisição do compressor proporcionará maior autonomia e eficiência na execução dos serviços de marcenaria deste tribunal. Atendendo com qualidade a demanda de móveis personalizados e garantindo acabamento adequado em estruturas metálicas. Reduzindo a dependência de fornecedores externos para serviços de pintura e acabamento, além de garantir a manutenção das máquinas evitando paradas indesejadas.

10. NECESSIDADE DE EXIGÊNCIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 Para esta contratação, sugere-se que o respectivo Termo de Referência (TR) exija a existência de Assistência Técnica autorizada pelos respectivos fabricantes na cidade Manaus-AM, onde é a sede do TJAM.

O objetivo é possibilitar o reparo dos equipamentos quando necessário, com baixo custo e com isso otimizar a vida útil.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

11.1 Embora não haja necessidade de adequações físicas para o uso do equipamento, ressalta-se que o compressor de ar exige manutenção preventiva periódica, como a troca de óleo, drenagem do reservatório, limpeza de filtros e verificação de conexões. Recomenda-se que a **Seção de Movelaria** adote um cronograma interno de inspeções básicas, garantindo o pleno funcionamento e prolongando a vida útil do equipamento.

11.2 Cabe destacar que está em fase de elaboração o processo **SEI nº 2025/000068461-00**, voltado à manutenção de equipamentos da movelaria, no qual o compressor será incluído formalmente para garantir sua manutenção regular e preventiva, proporcionando maior segurança operacional e prolongamento da vida útil do equipamento.

12. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO:

12.1 A indicação do orçamento deverá ser feita pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Amazonas após pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Compras e Operações.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

13.1 Após este estudo preliminar declaramos a viabilidade desta contratação para atender as demandas desta corte.

Daniele da Silva Duarte

Chefe da Seção de Planejamento da DVPM

Nélia Freitas Nogueira Vieira

Diretora da Divisão de Patrimônio e Material do TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Daniele da Silva Duarte, Servidor**, em 04/02/2026, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a)**, em 04/02/2026, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2699967** e o código CRC **7923560D**.